



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 764/91

"Dispõe sobre auxílio transporte."

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispender até a importância de Cr\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros) em forma de auxílio transporte aos membros festeiros da Festa dos Filhos da Senhora do Rosário, sendo o percurso de São Gotardo à Dores do Indaia.

Parágrafo Único - A importância a que se refere este artigo será repassada a empresa transportadora de uma só vez.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.


Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de agosto de 1991.


Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal